



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.418.882/0001-35, com sede na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 117, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99973-7149, e-mail: [volopato.laboratorio@hotmail.com](mailto:volopato.laboratorio@hotmail.com), representada por seu administrador, Sr. Emanuel Machado Volpato, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 126991991 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.064.359-18, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR  
PILATI:5247042395  
3  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
Paulo Jair Pilati  
Contratante

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR PILATI:52470423953  
Dados: 2023.10.23 10:51:15  
-03'00'

VOLPATO  
LABORATORIO DE  
ANALISES CLINICAS  
LTDA:02418882000135  
VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES  
CLINICAS LTDA  
Emanuel Machado Volpato  
Contratada

Assinado digitalmente por VOLPATO LABORATORIO DE  
ANALISES CLINICAS LTDA:02418882000135  
ND: C=BR, O=ICP-Brazil, S=PR, L=MARMELEIRO, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=  
34852608000144, OU=Idoconferencia, CNP/VOLPATO  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA:02418882000135  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.10.23 10:52:24-03'00"  
Versão: PDF Reader Versão: 12.1.0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4060

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022  
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 037/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VOLPATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

**VALOR:** Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/10/2023), ou seja, até 24 de outubro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de outubro de 2023.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 23 de outubro de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704239

53

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma digital por  
PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2023.10.23 10:40:51  
-03'00'